



Representação Parlamentar do  
Partido Popular Monárquico  
Açores

**Exma. Sra.**

Presidente da Assembleia Legislativa da  
Região Autónoma dos Açores

## **Requerimento**

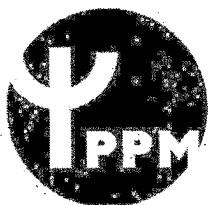
### **(Equipamento raio-x da Aerogare da ilha do Corvo)**

Por imposição da Autoridade Nacional da Aviação Civil – e uma vez o equipamento de raio-x recentemente instalado na Aerogare da ilha do Corvo não está a ser operado - a bagagem de mão e a bagagem de porão estão a ser minuciosamente verificadas pelos elementos da PSP de serviço na aerogare, algo que está a provocar enormes constrangimentos e que constitui uma violação grosseira da privacidade dos passageiros. No caso do correio a situação é igualmente grave e inaceitável. Trata-se de uma flagrante violação da privacidade das pessoas.

Todas estas situações estão a gerar enormes constrangimentos e uma revolta generalizada junto da população da Ilha do Corvo. A Representação Parlamentar do PPM considera inqualificável a eternização da situação. No âmbito do último debate do Programa de Governo, o atual executivo referiu que a resolução da questão depende da formação que será ministrada aos agentes da PSP, no sentido dos mesmos adquirirem as qualificações e competências necessárias para operar o equipamento raio-x

Assim, ao abrigo das disposições estatutárias e regimentais aplicáveis, requero que me sejam prestadas as seguintes informações:

1. Em que data a PSP manifestou a sua disponibilidade, após um período de prévia formação dos agentes destacados para esse serviço, para operar o equipamento de raio-x instalado no Aeródromo da Ilha do Corvo?



Representação Parlamentar do  
Partido Popular Monárquico  
Açores

2. Para que data está previsto o início do funcionamento efetivo, devidamente operado pelos agentes da PSP, do equipamento de raio-x do aeródromo da Ilha do Corvo

Horta, 17 de novembro de 2016

O Deputado do PPM,

Paulo Estêvão

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada	<b>2995</b> Proc. n.º 54.07.09
Data:	016/11/17 N.º 8 / XL